



## **Questionário aos Comissários indigitados**

### **Competência geral, empenho europeu e independência pessoal**

1. Quais são os aspectos das suas qualificações e experiência pessoais que considera particularmente relevantes para vir a ser Comissário(a) e promover o interesse geral europeu, nomeadamente no domínio pelo qual poderá vir a ser responsável? Quais são as suas motivações? Que garantias de independência pode dar ao Parlamento Europeu e como tenciona assegurar que nenhuma das suas actividades passadas, presentes ou futuras possa levantar dúvidas sobre o desempenho das suas funções na Comissão?

### **Gestão do pelouro e cooperação com o Parlamento Europeu e as suas comissões**

2. De que modo avaliaria o seu papel, enquanto membro do Colégio de Comissários? Em que sentido se consideraria responsável e obrigado a prestar contas, perante o Parlamento, por acções suas ou dos seus serviços?
3. Que compromissos específicos está disposto(a) a assumir em termos de reforço da transparência, de maior cooperação com o Parlamento e as suas comissões, e de seguimento efectivo das posições e solicitações do Parlamento em matéria de iniciativas legislativas, tendo igualmente em conta a entrada em vigor do Tratado de Lisboa? Relativamente às iniciativas previstas e aos procedimentos em curso, está disposto(a) a transmitir ao Parlamento as informações e os documentos, em pé de igualdade com o Conselho?

### **Perguntas relativas às políticas**

4. Quais são as três prioridades principais que tenciona fazer avançar enquanto parte do domínio de competências que lhe é proposto, tendo em conta, se tal for pertinente, a crise financeira, económica e social, bem como as preocupações relacionadas com o desenvolvimento sustentável?
5. Quais são as iniciativas legislativas e não legislativas específicas que tenciona apresentar, e de acordo com que calendário? Que compromissos específicos pode assumir, nomeadamente no que diz respeito às prioridades e solicitações das comissões, apresentadas em anexo, que poderão vir a ser do seu domínio de competências? De que modo garantiria, a título pessoal, a boa qualidade das propostas legislativas?

Anexo



## Audições dos Comissários indigitados

### Anexo à pergunta 5 do questionário

O presente anexo diz respeito à pergunta 5 do questionário. No mesmo, as comissões parlamentares elaboraram uma lista de prioridades e perguntas às quais o(a) Comissário(a) indigitado(a) é convidado(a) a reagir na sua resposta à pergunta 5 do questionário.

Nem todas as comissões parlamentares apresentaram uma lista de prioridades e perguntas no presente anexo.

#### Comissão do Desenvolvimento

- **Realizar os objectivos de desenvolvimento do Milénio até 2015**, e implementar a Declaração do Milénio (em particular as disposições e os compromissos relativos aos direitos humanos, à boa governação e ao Estado de direito), bem como garantir a dinâmica em curso no que se refere à cooperação para o desenvolvimento depois de 2015, com base na avaliação dos resultados positivos e dos insucessos da anterior política de cooperação para o desenvolvimento
- **Garantir que a ajuda ao desenvolvimento da UE se concentre na redução da pobreza, na segurança alimentar e no desenvolvimento social, económico e ambiental sustentável dos países em desenvolvimento;** que promove uma governação internacional inclusiva que tenha devidamente em conta as posições dos países em desenvolvimento e não se transforme num instrumento para outras acções externas da UE; e que seja aplicada com o devido respeito dos princípios e valores fundamentais da União Europeia (parceria, propriedade, respeito dos direitos humanos e Estado de direito)
- **Alinhar as outras políticas da UE (por exemplo, comércio, pescas, CAP) com os objectivos da política de desenvolvimento da UE** com base no artigo 208.º do Tratado sobre o funcionamento da União Europeia (TFUE)
- **Analisar os efeitos das alterações climáticas nos países em desenvolvimento**, incluindo a resposta da ajuda humanitária e a prevenção de catástrofes

- **Combater os efeitos da crise financeira e económica mundial nos países em desenvolvimento** através do financiamento para o desenvolvimento (incluindo a Ajuda Pública ao Desenvolvimento (APD) e fluxos financeiros não-APD), de medidas para prevenir os fluxos de dinheiro ilícito provenientes dos países em desenvolvimento e de luta contra a corrupção

### **Comissão do Comércio Internacional**

- **Implementação do Tratado de Lisboa**

*Questões-chave:* Tenciona o(a) Comissário(a) indigitado(a) comprometer-se a favor de um acordo interinstitucional que inclua : a) a devida consideração do parecer do Parlamento, se, em qualquer das fases do procedimento, adoptar recomendações sobre a realização das negociações comerciais; b) a elaboração e a utilização de um inventário interinstitucional de todos os documentos fornecidos pela Comissão ao comité especial previsto no n.º 3 do artigo 207.º do TFUE; c) a consulta do Parlamento no que respeita às recomendações da Comissão sobre os mandatos de negociação da UE ou aos outros documentos propostos no âmbito das negociações relativas ao comércio internacional, antes de uma decisão final do Conselho ou do comité especial; d) a presença de representantes do PE, na qualidade de observadores, nas reuniões das comissões mistas criadas nos termos de acordos comerciais bilaterais ou multilaterais, e e) a participação plena dos representantes do PE, na qualidade de membros titulares das delegações oficiais da UE, nas reuniões das organizações internacionais encarregadas do comércio - incluindo o seu acesso e participação nas reuniões de coordenação com os representantes dos Estados-Membros e da Comissão? Como prevê o(a) Comissário(a) indigitado(a) alinhar os regulamentos anti-dumping e anti-subsídios em vigor com os novos artigos 290.º (actos delegados) e 291.º (actos de execução) do TFUE e cooperar com o Parlamento Europeu em matéria de informação, de consulta e de controlo parlamentar no que se refere aos actos delegados e aos actos de execução atinentes à política de comércio internacional?

- **OMC e negociações multilaterais**

*Questão-chave:* Como tenciona o(a) Comissário(a) indigitado(a) defender no Conselho-Geral da OMC o estabelecimento de relações mais formais entre a Conferência Parlamentar sobre a OMC e esta organização intergovernamental?

- **Relações comerciais com países terceiros**

*Questões-chave:* Que evolução concreta prevê o(a) Comissário(a) indigitado(a) nas relações comerciais da UE com os países mediterrânicos, o continente americano, a Ásia e os países da parceria oriental? Como tenciona garantir a coerência entre as políticas europeias de comércio e de desenvolvimento a fim de que o comércio internacional contribua para a realização dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio?

- **Indicadores de referência baseados em indicadores económicos para os APE**

*Questões-chave:* O(A) Comissário(a) indigitado(a) é favorável à criação de indicadores claros de referência baseados em indicadores económicos para cada Acordo de Parceria Económica (APE), a fim de poder, em seguida, determinar, mediante uma avaliação

periódica do impacto de cada APE, o seu efeito real no crescimento económico, no desenvolvimento sustentável e na coesão social do(s) Estado(s) ACP? Neste sentido, poderá o(a) Comissário(a) indigitado(a) referir que indicadores gostaria que fossem incluídos na avaliação de impacto dos APE?

- **Questões horizontais: reforma dos instrumentos de defesa comercial e promoção dos valores da União**

*Questões-chave:* Compromete-se o(a) Comissário(a) indigitado(a) a reformular os instrumentos de defesa comercial, e, em caso de resposta afirmativa, em que sentido? Como tenciona o(a) Comissário(a) indigitado(a) garantir a promoção de valores fundamentais da UE, incluindo os direitos humanos, a democracia, o Estado de direito e as liberdades fundamentais, a defesa do meio ambiente bem como a promoção da OIT e das normas sociais na definição da política comercial da UE?

### **Comissão do Controlo Orçamental**

- **Futuro do OLAF**

*Questões-chave:* Como concebe o(a) Comissário(a) indigitado(a) o futuro do OLAF à luz das recentes declarações do Presidente Barroso e no que respeita à instituição de uma Procuradoria Europeia? Como tenciona o(a) Comissário(a) indigitado(a) apresentar uma proposta de uma decisão sobre o novo Regulamento relativo ao OLAF, que é imprescindível para qualquer reforma?

- **Revisão do código de conduta dos Comissários**

*Questões-chave:* Apoia o(a) Comissário(a) indigitado(a) a revisão do actual código de conduta? Compromete-se o(a) Comissário(a) indigitado(a) a colmatar determinadas lacunas, tais como a ausência de definição da expressão "conflito de interesses", a não prescrição de um processo caso surja um conflito de interesses, e ausência de clareza no que respeita à aceitação de dons e hospitalidade? Compromete-se o(a) Comissário(a) indigitado(a) a garantir a adopção do código de conduta numa versão revista antes de Junho de 2010?

- **Sistemas de declaração nacional de gestão**, como parte integrante de um regime comunitário de controlo interno destinado a melhorar a gestão e o controlo dos fundos estruturais pelos Estados-Membros, tendo em vista uma declaração de fiabilidade positiva

- **Controlo da utilização dos fundos no âmbito da PESC:** garantir que o controlo da utilização dos fundos no âmbito da PESC, bem como todos os outros aspectos relacionados com a execução do orçamento do Serviço Europeu de Acção Externa (SEAE), seja plena e devidamente superintendido pela autoridade de quitação ao abrigo do novo Tratado.

- **Melhoria e simplificação do Regulamento Financeiro e da regulamentação financeira**

*Questão-chave:* Qual é a opinião do(a) Comissário(a) indigitado(a) sobre a possibilidade de melhorar e simplificar o Regulamento Financeiro e a regulamentação financeira que rege, nomeadamente, os fundos estruturas?

- **Publicação de uma lista dos beneficiários de todos os financiamentos da UE**  
*Questão-chave:* Qual é a opinião do(a) Comissário(a) indigitado(a) sobre o reforço da transparência através da publicação de uma lista de todos os beneficiários de todos os financiamentos da UE numa única base de dados, facilmente acessível e compreensível?

## **Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários**

### *Serviços financeiros*

- **Apresentar uma proposta de desenvolvimento pleno de uma política de estabilidade** no melhor interesse de um enquadramento regulamentar e de supervisão com um correcto funcionamento, incluindo regimes transfronteiriços de resolução e uma gestão eficaz dos capitais, que poderá incluir regimes alternativos para a supervisão prudencial de grupos financeiros (tais como "apoio de grupo" e "disposições testamentárias") (até o final de 2011) e que incluirão também propostas legislativas de harmonização da protecção dos investidores através de pacotes de produtos de investimento de retalho, a proposta de um quadro institucional efectivo de grandes instituições transfronteiriças que cubra os sistemas de compensação e garantia, bem como uma resposta legislativa, sob a forma de uma comunicação ao pedido do PE de uma iniciativa europeia para o desenvolvimento do micro-crédito (até ao final de 2010)
- **Apresentar uma iniciativa legislativa sobre as infra-estruturas posteriores à comercialização**, a fim de eliminar os obstáculos Giovannini que se mantêm, reforçar a transparência, reduzir os custos e garantir a competitividade da UE face à concorrência mundial, reduzindo simultaneamente os riscos sistémicos (até ao início de 2011)
- **Relatórios financeiros:** apresentar soluções para uma cooperação recíproca UE - EUA (a Comissão norte-americana do Mercado de Valores Mobiliários [SEC] deveria decidir sobre a aplicação das Normas Internacionais de Informação Financeira [IFRS] por parte dos emissores nacionais dos EUA o mais tardar até Junho de 2011 - que é a data fixada pelo G20) e um Conselho das Normas Internacionais de Contabilidade [IASB] com maiores responsabilidades (financiamento suficiente e independente até 2010; reforma constitucional para obrigar o IASB a seguir as recomendações recolhidas durante as consultas em 2010; um processo transparente e aberto com o pleno envolvimento do PE para nomear o sucessor de David Tweedie em 2011)
- **Apresentar uma iniciativa legislativa para a plena aplicação da Realização do Espaço Único de Pagamentos em Euros (SEPA) o mais tardar no final de 2012**

### *Ecofin*

- **Apresentar uma proposta destinada a reforçar a cooperação económica mundial e tendente a uma representação única das posições da UE**, especialmente com vista ao Tratado de Lisboa e à representação externa do Eurogrupo em fóruns económicos internacionais, que inclua uma maior preparação e representação das posições da UE
- **Apresentar objectivos claros para o desenvolvimento, a aplicação e execução de uma estratégia pós-Tratado de Lisboa** (Estratégia Europeia para o Crescimento e o Emprego (2010-2020)), que torne prioritário o crescimento e o financiamento sustentáveis, o emprego e a inclusão social, a competitividade, a luta contra as alterações climáticas e promova a "economia verde" lançando as bases de um crescimento com baixos níveis de emissões de carbono que utilize eficazmente os recursos e represente uma menor dependência das importações instáveis de energia e de matérias-primas; apresentar ainda, de acordo com as disposições do Tratado de Lisboa uma perspectiva sobre a forma de garantir atempadamente a participação do PE e indicar quais serão os instrumentos mais eficazes para fazer aplicar a estratégia do pós-Lisboa (durante e para além do mandato da Comissão)
- **Apresentar uma estratégia para a implementação, a execução e o desenvolvimento transparente do pacto de estabilidade e de crescimento** e propostas sobre o modo de reforçar a participação do PE; e ainda, apresentar propostas sobre a coordenação de estratégias de saída, em particular sobre a forma de desenvolver as capacidades da UE em matéria de gestão de crises e de coordenar as respostas às crises a nível da UE
- **Apresentar uma estratégia com vista ao estabelecimento de melhores processos de governação e cooperação na zona euro**, com base nos instrumentos do Tratado de Lisboa (2010-2013) e o alargamento efectivo e sustentável da zona euro e as relações com países fora da zona euro; apresentar propostas sobre o reforço do papel do euro enquanto divisa internacional
- **O que pensa o(a) Comissário(a) indigitado(a) de uma proposta relativa quer a um quadro jurídico quer a um acto legislativo sobre os serviços de interesse geral?**

### *Tributação*

- **Apresentar o calendário da revisão da Directiva relativa à tributação da energia**, e desenvolver uma abordagem estratégica comum da tributação em matéria de ambiente a fim de garantir, por exemplo, que determinados sectores como a agricultura, os transportes e a energia, tenham um desempenho sustentável
- **Apresentar o calendário da matéria colectável comum consolidada do imposto sobre as sociedades** (MCCCIS), bem como uma estratégia para combater os efeitos nocivos da concorrência fiscal através da criação da MCCCIS, investigando, por outro lado, a coordenação das taxas dos impostos dentro de determinados parâmetros
- **Apresentar um plano para a aplicação das medidas de luta contra a fraude fiscal e melhoria da governação fiscal**, bem como acompanhar os problemas decorrentes da dupla tributação (ver a Petição n.º 666/2008); neste contexto, propor medidas fortes para

combater efectivamente os paraísos fiscais; analisar, ainda, em que medida e de que modo será possível aplicação de uma taxa sobre as transacções financeiras na UE e a nível internacional e de que modo pode interessar os principais intervenientes nos mercados financeiros e apresentar uma proposta adequada

### *Concorrência*

- **Estabelecer um quadro consistente para casos autorizados de ajuda estatal e as consequentes medidas de compensação**, tendo em vista a salvaguarda da estabilidade do mercado financeiro (2010-2011) e propor uma análise completa das consequências de uma autorização para que os Estados-Membros tomem medidas temporárias para apoiar sectores da economia em dificuldade (2010-2011)
- **Comentar e propor uma melhoria da separação dos poderes legislativo, executivo e de investigação da DG Concorrência** no que se refere à coerência das regras da concorrência com outras políticas (tais como a política de estabilidade financeira, a política do emprego e a política industrial); estudar, neste contexto, a oportunidade de criar um gabinete europeu anti-trust independente encarregado de aplicar as regras relativas às fusões e aos cartéis.

### Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

- **Lutar contra o aumento do desemprego na UE**
- **Promover a inclusão social dos grupos mais vulneráveis e lutar contra o aumento da pobreza na UE**
- **Ter em consideração as novas formas de trabalho**, incluindo o trabalho atípico nas políticas da UE
- **Melhorar a aplicação da legislação da UE e apresentar propostas para as várias directivas que estão bloqueadas**, nomeadamente no Conselho
- **Promover e integrar a dimensão externa da política social, incluindo a responsabilidade social das empresas (RSE)**

### Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar

#### *Ambiente*

- **Preparação do 7.º Programa de Acção em matéria de Ambiente**
- **Garantir uma melhor aplicação da legislação da UE** em toda a União e evitar um enfraquecimento dos objectivos ambientais na sequência da crise financeira:
  - Aplicação do REACH,

- Identificação dos recursos hídricos que estão em risco e medidas relativas a estes recursos, no âmbito de uma estratégia geral para a água
- **Adaptação do quadro regulamentar para lutar especificamente contra os riscos ligados aos nanomateriais**
- **Biodiversidade** - esforços necessários para pôr termo à perda de biodiversidade, e integração dos objectivos da biodiversidade noutras políticas da UE
- **Clarificação, simplificação e co-financiamento comunitário para a gestão e a aplicação do Programa Natura 2000**
- **Revisão da Directiva "Valores-limite nacionais de emissão"** (Directiva 2001/81/CE, relativa ao estabelecimento de valores-limite nacionais de emissão de determinados poluentes atmosféricos)

### *Alterações climáticas*

- **Um acordo internacional ambicioso, compatível com o objectivo dos 2 graus**, como ponto de partida para passar de 20 para 30 % a redução das emissões na UE e como base de uma revisão do regime de comércio de licenças de emissão da UE e da decisão de partilha dos esforços
- **Os objectivos a longo prazo da política climática e energética**: as acções integradas necessárias durante o mandato da próxima Comissão para atingir o objectivo de uma redução de 80 a 95 % das emissões até 2050; acção legislativa relativa ao conjunto do impacto climático das emissões da aviação, nomeadamente no que se refere ao NOx; Normas de desempenho respeitantes às emissões de CO2 das centrais eléctricas
- **Controlo da aplicação da legislação em matéria de alterações climáticas**: garantir que os objectivos em matéria de ambiente não sejam enfraquecidos por esta crise financeira e aplicação do pacote "alterações climáticas", em particular, no que se refere aos recursos financeiros e à repartição do esforço

### *Segurança alimentar*

- **Regulamento específico sobre os produtos alimentares provenientes de animais clonados e da sua descendência** e aplicação concreta deste regulamento relativo ao controlo das importações
- **Legislação sobre os materiais em contacto com os produtos alimentares**
- **Redução da carga administrativa para as PME do sector alimentar** e reforço das capacidades de avaliação dos riscos

### *Saúde*

- **Interligação da saúde e do ambiente** - garantir a coerência das políticas da UE
- **Medidas para fazer face ao impacto do desafio demográfico** (com o aumento do envelhecimento da população) nos sistemas de saúde pública e dos cuidados de saúde na Europa
- **Medidas para melhorar a independência dos grupos de pacientes**, incluindo a independência financeira
- **Ação legislativa relativa à qualidade do ar nos recintos fechados**
- **Ação legislativa para proteger os trabalhadores do tabagismo passivo** e para actualizar a directiva relativa à rotulagem dos produtos do tabaco

## **Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia**

### *Indústria*

- **Medidas destinadas a melhorar capacidade das PME para lidar com a legislação europeia** e melhorar o seu acesso ao financiamento, de modo a ultrapassar o défice de financiamento que as empresas ainda enfrentam em resultado da crise económica e financeira
- **Envolvimento da Comissão num esforço conjunto com a indústria e as PME destinado a promover as parcerias público-privadas**
- **Melhorar o impacto dos investimentos do BEI na inovação industrial e nas tecnologias ecológicas** mediante garantias do BEI para empréstimos pelos bancos regionais.
- **Iniciativas da Comissão para evitar novas perdas de competitividade para a indústria europeia sujeita ao regime de comércio de licenças de emissão**
- **Uma política industrial integrada e competitiva**
  - propostas da Comissão no âmbito da Estratégia pós-Lisboa relativas às medidas suplementares que a União Europeia terá de tomar para revitalizar a sua capacidade industrial, promover a inovação e desenvolver formas de produção cada vez mais ecológicas
  - associação do Parlamento Europeu a este processo

### *Sociedade da Informação*

- **Acções concretas para completar o mercado único das telecomunicações:** plano de acção da Comissão no que respeita, em particular, a problemas de itinerância nas redes de telefonia móvel ("roaming") e ao desenvolvimento de redes avançadas de "nova geração"
- **Necessidade de uma iniciativa legislativa sobre neutralidade das redes**
- **Propriedade intelectual, privacidade e segurança**
  - novas oportunidades, como a aplicação das TIC nos domínios dos cuidados de saúde, educação ou principais infra-estruturas, implícitas na Internet e na sociedade global da informação
  - estratégia pós-2010 para que a Europa se torne uma autêntica sociedade da informação
- **Sociedade Digital**
  - agenda em matéria de espectro e medidas de execução
  - coordenação e atribuição efectivas do "dividendo digital" na União
  - desenvolvimento de um mercado único em matéria de espectro
- **Revisão da obrigação de serviço universal:** propostas para fornecer banda larga a todos, sem distorções do mercado ou imposição de impostos elevados aos consumidores ou operadores de telecomunicações

### *Investigação*

- **Elementos-chave do acto legislativo "inovação",** que deverá ser lançado antes da Primavera de 2010
  - implementação
  - combate às alterações climáticas, sem interferir com a competitividade internacional das indústrias comunitárias
- **Implementação do 7.º Programa-Quadro**
  - sugestões para reduzir a burocracia e melhorar o valor acrescentado
  - estrutura e desenvolvimento do 7.º Programa-Quadro de Investigação

### *Energia*

- **Correcta aplicação da actual legislação comunitária em matéria de energia** (Directiva "Energias Renováveis", Directiva "Serviços Energéticos", Directiva "Mercado da Electricidade"), e maior participação do Parlamento no acompanhamento da aplicação desta legislação, em particular, no que respeita ao mercado europeu da electricidade
- **Elementos essenciais para a Comissão no próximo Plano de Acção para a Energia (2010-2014)** e necessidade de apoio financeiro (eventualmente, sob a forma de um fundo especial) para desenvolver um novo plano de acção no domínio da eficiência energética
- **Ação de redução do nível das emissões de CO2 e consumo de energia** que envolva:

- a promoção de um maior investimento nas energias renováveis
- tecnologias com baixos níveis de emissão de carbono, energia eólica, redes inteligentes, energia nuclear e eficiência energética
- **Liberalização dos sectores do gás e da energia:** controlo da adopção de medidas adequadas pelos Estados-Membros
- **Crise energética:** medidas para assegurar a melhor solidariedade possível entre os Estados-Membros no domínio da energia

### *Espaço*

- **Utilização plena das novas competências da UE em virtude da entrada em vigor do Tratado de Lisboa**
- **Prioridades do(a) Comissário(a) indigitado(a) para a política espacial no futuro**
- **Eficácia e transparência na organização e aplicação do Programa Galileo**

### **Comissão do Mercado Interno e Protecção dos Consumidores**

- **Implementação da legislação relativa ao mercado interno**  
*Questões-chave:* Como irá o(a) Comissário(a) indigitado(a) garantir uma melhor aplicação e cumprimento da legislação comunitária e incentivar os Estados-Membros a melhorar a cooperação entre as autoridades nacionais, regionais e locais envolvidas na aplicação das normas do mercado interno? Como poderão o Parlamento Europeu e a Comissão Europeia melhorar a sua cooperação para incrementar a aplicação das directivas relativas, nomeadamente, aos serviços no mercado interno, ao reconhecimento mútuo das qualificações profissionais, ao novo quadro legislativo para os produtos, e as directivas conexas relativas aos consumidores, como as relativas ao crédito ao consumo, aos brinquedos ou à aquisição de direitos de utilização a tempo parcial?
- **Legislar Melhor**  
*Questões-chave:* De que modo pretende o(a) Comissário(a) indigitado(a) promover uma melhor regulamentação a nível da UE, nomeadamente, em matéria de avaliação do impacto, simplificação, redução dos encargos administrativos e revisão do acervo? Que medidas propõe para melhorar os processos de programação pré-legislativa e legislativa e melhorar a colaboração com as comissões parlamentares? Concordará em apresentar estudos de avaliação do impacto às comissões?
- **Livre circulação de mercadorias - segurança dos produtos**  
*Questão-chave:* Que medidas propõe o(a) Comissário(a) indigitado(a) tomar para obstar às actuais deficiências nos sistemas de marcação CE, de vigilância do mercado e de normalização, e para aumentar a confiança neles depositada?
- **Reforço dos direitos do consumidor**

*Questões-chave:* Em que áreas considera o(a) Comissário(a) indigitado(a) que a defesa do consumidor deve ser melhorada e quais seriam as suas prioridades? Como pensa o(a) Comissário(a) indigitado(a) responder aos desafios colocados à protecção dos consumidores pela utilização da Internet e pela fragmentação do mercado interno resultante do comércio electrónico?

- **Contratos públicos**

*Questões-chave:* De que modo se propõe o(a) Comissário(a) indigitado(a) combater o proteccionismo nacional em matéria de contratos públicos, promover práticas inovadoras (incluindo os contratos de direito público por via electrónica) e melhorar o acesso das PME aos contratos públicos na sequência da crise económica? Como pretende o(a) Comissário(a) indigitado(a) preencher as lacunas legais remanescentes e clarificar as normas aplicáveis aos profissionais em relação a novas práticas contratuais, incluindo a introdução de critérios ambientais e sociais, assim como o problema de critérios obrigatórios e potencialmente discriminatórios? O(a) Comissário(a) indigitado(a) é favorável a uma legislação específica e coerente em matéria de concessões?

### **Comissão dos Transportes e do Turismo**

- **Financiamento das RTE-T:** necessidade de garantir um investimento adequado e revisão das orientações para as RTE-T
- **Transporte sustentável** e contribuição de todas as modalidades de transporte para a luta contra as mudanças climáticas, em especial, no domínio da internalização dos custos externos e da mobilidade urbana
- **Aplicação da actual legislação relativa aos direitos dos passageiros em todos os sectores de transporte**, incluindo os direitos das pessoas com mobilidade reduzida, e liberalização do mercado ferroviário
- **Desenvolvimento na área da segurança da aviação** e necessidade de conciliar altos níveis de segurança com um mínimo de inconvenientes e custos
- **Redução do número de vítimas mortais nas estradas e novas iniciativas eficazes no domínio da segurança rodoviária**

### **Comissão do Desenvolvimento Regional**

- **Debate pré-legislativo sobre a política de coesão após 2013**

*Questões-chave:* Qual a posição do(a) Comissário(a) indigitado(a) em relação à governação a vários níveis, ao objectivo 2, à adicionalidade e renacionalização de partes da actual política de coesão da UE? O(a) Comissário(a) indigitado(a) pensa que lhe compete defender os interesses das regiões junto da Comissão, bem como assegurar que a DG REGIO exerça as suas competências transversais, garantir a aplicação do princípio de subsidiariedade e fiscalizar o impacto da futura legislação nas regiões?

- **As propostas recentemente apresentadas para simplificar as regras relativas à aplicação dos fundos estruturais**  
*Questões-chave:* Qual é, exactamente, a posição do(a) Comissário(a) indigitado(a) em relação ao equilíbrio entre simplificação e controlo adequado dos fundos estruturais, a curto prazo e no período pós-2013? Como se propõe garantir uma abordagem integrada e localizada na programação e gestão da política de coesão? Como imagina a sectorização do orçamento e das políticas da UE?
- **Melhor interacção da futura política de coesão com as políticas económicas destinadas a promover o crescimento sustentável, a inovação e o emprego, bem como a combater as alterações climáticas, nomeadamente, na perspectiva da Conferência de Copenhaga e dos compromissos assumidos pela UE nesta matéria.**  
*Questões-chave:* No entender do(a) Comissário(a) indigitado(a), quais as propostas pertinentes para desenvolver todas as medidas já avançadas nas Orientações Estratégicas para o actual período de programação (como a afectação de recursos, etc.)?
- **No âmbito da gestão da política de coesão, a parceria e as melhores práticas sempre foram da maior importância para esta comissão. No entanto, a prática mostra que existem disparidades entre os Estados-Membros no que se refere à intensidade da parceria nas comissões de controlo**  
*Questões-chave:* Como tenciona o(a) Comissário(a) indigitado(a) prosseguir o desenvolvimento destes conceitos no actual período de execução e após 2013? Como encara a aplicação na prática da governação a vários níveis na nova política de coesão após 2013?
- **O novo conceito de coesão territorial**  
*Questões-chave:* Como encara o(a) Comissário(a) indigitado(a) a aplicação concreta do novo conceito de coesão territorial? Na sua opinião, que influência terá este conceito na futura política de coesão? Como pensa assegurar a aplicação da dimensão territorial da política de coesão no período pós-2013? De que modo se propõe resolver as actuais limitações da política de coesão decorrentes da separação dos fundos estruturais e do fundo de desenvolvimento rural?

### **Comissão da Agricultura e Desenvolvimento Rural**

- **A PAC após 2013**  
*Questões-chave:* Que tipo de PAC se poderá esperar do(a) Comissário(a) indigitado(a) após 2013? Tentará o(a) Comissário(a) indigitado(a) que a PAC conserve uma estrutura de dois pilares, ou encara a possibilidade de combinar as componentes de desenvolvimento rural e de desenvolvimento regional?
- **Modalidades de financiamento da PAC**  
*Questões-chave:* Que modalidades de financiamento prevê para uma futura PAC em termos de:
  - percentagem do orçamento da UE a afectar à agricultura e à política de desenvolvimento rural

- percentagem de co-financiamento da PAC pelos Estados-Membros ou uma renacionalização de algumas partes da PAC?
- **O Tratado de Lisboa e o papel do Parlamento Europeu enquanto co-legislador**  
*Questões-chave:* Uma vez ratificado o Tratado de Lisboa, como irá o(a) Comissário(a) indigitado(a) garantir que os serviços sob a sua alçada se adaptem a lidar com o Parlamento Europeu enquanto co-legislador ao abrigo das novas disposições sobre co-decisão, e como interpreta, neste contexto, o artigo 43.º, n.º 3, do Tratado, que estabelece que "O Conselho, sob proposta da Comissão, adopta as medidas relativas à fixação dos preços, dos direitos niveladores, dos auxílios e das limitações quantitativas (...)"?

### **Comissão das Pescas**

A Comissão das Pescas do Parlamento Europeu gostaria que o(a) Comissário(a) indigitado(a) responsável pela Política Comum das Pescas se comprometesse, explícita e inequivocamente, no sentido de:

- **uma interpretação estrita, nas propostas avançadas pela Comissão, da derrogação ao processo legislativo normal** previsto no artigo 43.º, n.º 3, do Tratado de Lisboa (TL), relativo à adopção de medidas relativas "à fixação e à repartição das possibilidades de pesca"- limitada à aprovação de totais admissíveis de capturas (TAC) e de quotas, e que exclua quaisquer outros tipos de medidas como a limitação de esforços, medidas técnicas ou transposição para o direito comunitário das recomendações feitas por organizações regionais de pesca
- **uma utilização razoável, nas propostas apresentadas pela Comissão no domínio da PCP, da possibilidade de prever a delegação de poderes (artigo 290.º, n.º 1, do TL), ou de conferir competências de execução à Comissão (artigo 291.º, n.º 2) -** estritamente limitada às condições previstas no Tratado para a utilização de tais procedimentos e respeitosa dos poderes e prerrogativas do Parlamento Europeu
- **uma implementação fidedigna do artigo 218.º, n.º 10, do TL no que se refere à obrigação de manter o Parlamento Europeu "imediate e plenamente informado em todas as fases do processo"** sobre a celebração de acordos internacionais no domínio da PCP - desde a apresentação de uma proposta ao Conselho para autorizar a abertura de negociações até à conclusão e execução de tais acordos, incluindo a comunicação de todos os documentos de trabalho e outros documentos relevantes apresentados ao Conselho e respectivos grupos de trabalho
- **a admissão de representantes do PE (deputados e/ou funcionários) como observadores nas reuniões das comissões mistas** convocadas ao abrigo das disposições aplicáveis aos acordos de parceria bilaterais no sector da pesca
- **a plena participação dos representantes do PE (deputados e/ou funcionários), enquanto membros das delegações oficiais da UE, nas reuniões de organizações regionais de pesca -** incluindo o seu acesso às chamadas "reuniões de coordenação a

nível comunitário" com representantes dos Estados-Membros e da Comissão, e participação nas mesmas

### **Comissão dos Assuntos Jurídicos**

- **Apresentação, no primeiro semestre de 2010, das propostas legislativas já solicitadas pelo Parlamento Europeu com base no artigo 192.º do TCE no domínio do direito civil e comercial:** 14.º Directiva relativa ao direito das sociedades sobre a transferência da sede social - 2008/2196 (INI), Justiça Electrónica - 2008/2125 (INI); protecção jurídica dos adultos: implicações transfronteiriças (tutela) - 2008/2123 (INI); Acto Autêntico Europeu - 2008/2124 (INI); prazos de prescrição para acidentes de trânsito transfronteiriços - 2006/2014 (INI)
- **Adopção, através de um processo democrático legítimo, do quadro comum de referência aplicável ao direito contratual durante a presente legislatura,** seguido da sua confirmação como instrumento jurídico facultativo, e também, a curto prazo, a tradução em todas as línguas do projecto académico de QCR
- **Apresentação urgente de uma estratégia pormenorizada e completa sobre os direitos de propriedade intelectual, acompanhada de um programa legislativo rigoroso**
- **Medidas tendentes a reforçar a independência das avaliações de impacto e a aumentar o respeito do direito comunitário**
- **Apresentação imediata de uma proposta de cooperação reforçada no tocante à proposta de "lei aplicável em matéria matrimonial" (Roma III)**
- **Medidas concretas e financiamento adequado para as acções de formação judicial**
- **Alinhamento do "acervo" com as disposições do Tratado de Lisboa sobre os actos delegados**

### **Comissão dos Assuntos Constitucionais**

- **Uma visão do futuro da integração europeia à luz dos actuais desenvolvimentos e uma avaliação global do processo de aplicação do Tratado de Lisboa -** que inclua, em especial, todas as medidas destinadas a reforçar o Parlamento Europeu, bem como o campo de aplicação alargado da co-decisão, as competências partilhadas em matéria de controlo dos actos delegados e de execução (comitologia), o processo de iniciativa dos cidadãos, a adesão da União à Convenção Europeia dos Direitos do Homem e as cláusulas de transição (ou cláusulas "passerelle")
- **Seguimento dado à posição do Parlamento no que se refere à política externa da UE e controlo parlamentar sobre o serviço europeu de acção externa,** conforme estipulado na resolução sobre os aspectos institucionais da criação do Serviço Europeu de Acção Externa

- **Prestação aos cidadãos de informações adequadas sobre os assuntos europeus** para aumentar a sua participação e empenho no processo de integração europeia e para promover a abertura e a transparência da União Europeia
- **Implementação do Programa de Estocolmo**, com destaque para a protecção dos direitos fundamentais
- **Consideração de possíveis alterações à lei eleitoral como forma de aumentar a legitimidade do Parlamento Europeu e de medidas tendentes a incrementar a participação dos cidadãos nas eleições europeias**

### Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade dos Géneros

- **Futura estratégia para a igualdade de género para o período de 2011-2015**, na sequência do actual roteiro para a igualdade entre mulheres e homens (2006-2010), que deverá ter em conta os novos desafios colocados pela crise económica e financeira, pelo desenvolvimento sustentável, pelo envelhecimento da sociedade e pelas migrações
- **Medidas para reforçar a implementação sistemática e controlo da integração da perspectiva de género nos processos legislativo e orçamental e noutros processos importantes**, como a Estratégia de Lisboa e os programas e projectos de criação de empregos
- **Medidas suplementares tendentes à conciliação da vida profissional e familiar e à igualdade entre homens e mulheres em matéria de independência económica, em particular, propostas de combate às disparidades salariais entre homens e mulheres e medidas sobre licença de paternidade**, cuja apresentação o Parlamento Europeu pediu à Comissão
- **Medidas destinadas a pôr termo à violência contra as mulheres e a lutar contra o tráfico de mulheres**, nomeadamente, através da adopção de medidas de prevenção, de políticas de protecção e da garantia de um melhor apoio às vítimas
- **Desenvolvimento suplementar das políticas de migração e integração à luz do princípio da igualdade entre os sexos**, para garantir que as necessidades específicas das mulheres migrantes sejam tidas em conta.

### Comissão das Petições

- **Melhoramento do processo por infracção**  
*Questões-chave:* Quais as sugestões do(a) Comissário(a) indigitado(a) para melhorar o processo por infracção aplicável aos Estados-Membros que não ajam em conformidade com a legislação da UE? Como poderá este procedimento melhor responder às preocupações dos cidadãos europeus?

- **Iniciativa de cidadãos**

*Questões-chave:* Como imagina o(a) Comissário(a) indigitado(a) o envolvimento da Comissão das Petições no procedimento aplicável em iniciativas de cidadãos, e que distinção faz entre o direito de petição e a iniciativa de cidadãos?

oooooooooooooooooooooooooooo